LEI MUNICIPAL Nº 4.344 DE 26 DE ABRIL DE 2023

" Institui o selo Pet Friendly no Município como certificação oficial para estabelecimentos comerciais que autorizam a entrada, a circulação e a permanência de animais de estimação."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído no Município de Manhuaçu o selo *Pet Friendly*, com o objetivo de certificar oficialmente estabelecimentos comerciais que autorizam a entrada, a circulação e a permanência de animais de estimação acompanhados de seus tutores.

Art. 2° - O selo *Pet Friendly* deverá ser utilizado pelos estabelecimentos que optarem por esse tipo de atendimento, anexado na entrada do estabelecimento, em local visível e sem obstáculo que impeça a sua visualização.

Art. 3° - O selo *Pet Friendly* consistirá no desenho de um círculo, no qual poderão ser lidas as informações "Pets são bem-vindos", na parte superior, e "Local *pet friendly*', na parte inferior, constando o desenho de uma pata em seu centro.

Parágrafo único - Fica o Executivo autorizado a realizar as adaptações que entender necessárias no leiaute do selo, descrito no *caput* deste artigo, para lhe oferecer melhor aplicabilidade, aceitação pública e publicidade, observado o disposto nesta lei.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2023.05.02 12:34:18 -03'00'

LEI MUNICIPAL Nº 4.344 DE 26 DE ABRIL DE 2023

" Institui o selo Pet Friendly no Município como certificação oficial para estabelecimentos comerciais que autorizam a entrada, a circulação e a permanência de animais de estimação."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído no Município de Manhuaçu o selo *Pet Friendly*, com o objetivo de certificar oficialmente estabelecimentos comerciais que autorizam a entrada, a circulação e a permanência de animais de estimação acompanhados de seus tutores.

Art. 2° - O selo *Pet Friendly* deverá ser utilizado pelos estabelecimentos que optarem por esse tipo de atendimento, anexado na entrada do estabelecimento, em local visível e sem obstáculo que impeça a sua visualização.

Art. 3° - O selo *Pet Friendly* consistirá no desenho de um círculo, no qual poderão ser lidas as informações "Pets são bem-vindos", na parte superior, e "Local *pet friendly*', na parte inferior, constando o desenho de uma pata em seu centro.

Parágrafo único - Fica o Executivo autorizado a realizar as adaptações que entender necessárias no leiaute do selo, descrito no *caput* deste artigo, para lhe oferecer melhor aplicabilidade, aceitação pública e publicidade, observado o disposto nesta lei.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL